



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Nº 571

ANO XIV

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **=DECRETO Nº 5.282/2019 = De 29 de Julho de 2019**

*Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO : FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2067.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 160.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO : FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2067.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 158.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 29 de Julho de 2019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

#### **=DECRETO Nº 5.283/2018 = De 30 de Julho de 2019**

*Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.905/2019, de 24 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a Suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Suplementado recurso no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO : TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 136.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente do Excesso de Arrecadação relativo ao Convênio nº 01/2019 de 01 de Julho de 2019, firmado entre o Município de Bariri e o Município de Itajú, que alude o inciso II § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de Julho de 2019

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.284/2019 =  
De 30 de Julho de 2019**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.910/2019, de 18 de Julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 98.856,95 (Noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.06 Diretoria de Serviços de Saúde  
02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha nº 641.....(Estruturação da Rede SUS Básico).....R\$ 13.526,85  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha nº 640.....(Estruturação da Atenção da Saúde Bucal).....R\$ 61.353,28  
103020007.2.067.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 642.....(Programa Rede Cegonha – RCE-RCEG).....R\$ 14.456,88  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 643.....(Programa Rede Viver Sem Limites).....R\$ 4.129,49

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.06 Diretoria de Serviços de Saúde  
02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0007.2023.0000 Assistência Farmacêutica Básica  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 644.....(Programa Dose Certa).....R\$ 5.390,45

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2018, no valor de R\$ 92.660,94 (Noventa e dois mil seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) e através do Excesso de Arrecadação a se verificar no

corrente exercício, no valor de R\$ 6.196,01 (Seis mil cento e noventa e seis reais e um centavo) que aludem os incisos I e II § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, conforme demonstrativo abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

Repasse – Programa Estruturação da Rede SUS Básico.....R\$ 13.460,86  
Repasse - Programa Rede Cegonha – RCE-RCEG.....R\$ 13.916,68  
Repasse - Estruturação da Atenção da Saúde Bucal.....R\$ 61.153,91  
Repasse - Programa Rede Viver Sem Limites.....R\$ 4.129,49

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

Repasse – Programa Estruturação da Rede SUS Básico.....R\$ 65,99  
Repasse - Programa Rede Cegonha – RCE-RCEG.....R\$ 540,20  
Repasse - Estruturação da Atenção da Saúde Bucal.....R\$ 199,37

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

Repasse – Programa Dose Certa.....R\$ 5.390,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de Julho de 2019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

## Portarias

**= PORTARIA Nº 8.973/2019 =  
de 25 de julho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, para a celebração de parceria entre o Município de Bariri com Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, através do Convênio nº 01/2019, conforme P.A. 5.496/2019, sendo eles:

a) Marcia Regina dos Santos, portadora do RG: 23.787.680-2 e CPF: 190.852.648-39;

b) Marina Prearo, portadora do RG: 47.608.454-4 e CPF: 032.006.341-03;

c) Talita Ires Pavão, portadora do RG: 46.904.626-7 e CPF: 331.101.208-95.

Art. 2º São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II – emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III – vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V – outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.974/2019 =  
de 29 de julho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de ser promovida a avaliação de imóvel para fins de desapropriação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher – CRECI nº 40.192, Wilson Rodney Amaral – CRECI nº 48.162 e Líder – Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda – MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação, Declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 5.281/2019.

Parágrafo único. A área consiste em uma gleba de terras, correspondente a parte da Gleba 02 (matrícula nº 11.000), situado neste município e Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, na extinta comunhão da Fazenda Sapé, no Bairro Lagoa Messias, sem denominação especial, com a área total de 69.003,48 metros quadrados, ou 6,900348 hectares, contendo as seguintes medidas e confrontações: - “Inicia no marco nº 01, cravado na divisa com a Rodovia Vicinal Braz Fortunato (antiga Estrada da CESP ou do Catingueiro); e deste ponto segue divisando com Francisco de Oliveira, ou Francisco Antonio de Oliveira, com o rumo magnético de 83º 24’ 24” SW, numa extensão de 333,52 metros, até encontrar

o marco A, cravado na divisa com Francisco de Oliveira, ou Francisco Antonio de Oliveira e com André Romero Gimenes (Gleba 1); deste ponto deflete à esquerda e segue divisado com a área vendida com o rumo magnético de 06º 36’ 35” SE numa extensão de 256,815 metros, até encontrar o marco B, cravado a divisa com André Romero Gimenes; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo magnético de 82º 47’ 29” NE, numa extensão de 212,919 metros, até encontrar o marco nº 06, cravado na divisa com André Romero Gimenes e a Rodovia Vicinal Braz Fortunato (antiga Estrada da CESP ou do Catingueiro); e deste ponto deflete à esquerda e segue divisando com a Estrada Vicinal, com o rumo magnético de 18º 21’ 00” NE, numa extensão de 286,88 metros, até encontrar o marco nº 01, onde teve início a descrição perimétrica, de propriedade da Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 49.861.982/0001-03, ou quem de direito, conforme os termos da escritura pública de venda e compra, lavrada em 21 de dezembro de 1.995, no Serviço Notarial desta cidade de Bariri, livro 331, fls. 20/21.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 05/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.975/2019 =  
de 31 de julho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Debora Cristina Machado Cornélio, portadora do RG: 41.006.121-9 e CPF: 290.865.018-50, para exercer a função de Gestora das Ata de Registro de Preços nº 52/2019, 53/2019, 54/2019, 55/2019 e 56/2019 – Pregão Presencial nº 34/2019, Processo Administrativo nº 8.884/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 31 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.976/2019 =  
de 31 de julho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Luciana Bussi, portadora do RG. 34.385.532-X, CPF. 305.695.988-85, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 19/2019 – Dispensa de Licitação nº 01/2019, Processo Administrativo nº 4.077/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.977/2019 =  
de 01 de agosto de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de 01 de agosto 2019, PA 5.323/2019, para exercer o emprego efetivo de Motorista, padrão 112 (cento e doze) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 007/2016, o Sr. Marcos Paulo Fenoglio (17º classificado), portador do RG. 46.831.169-5, CPF. 374.281.418-42 e PIS 163.61074.07/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.978/2019 =  
de 01 de agosto de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 01 de agosto de 2019, PA 5.328/2019, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Básica II, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público 004/2016 (10ª classificada) a professora Gisela Fernanda de Santis, portadora do RG: 25.081.890-5, CPF: 200.712.278-22 e PIS: 180.78861.19/8, em substituição a Professora Lucilene Bollini Piccolo (matrícula: 3887-3), que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### **Extrato**

Contrato nº 55/2019 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Mazo & Giacon Ltda-EPP – Proc. 7397/2019 – Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Bariri, e posterior encaminhamento a área de transbordo, por um período de 12 (doze) meses – Assinatura: 05/08/2019 – Vigência: 12 meses – R\$1.554.000,00 – Pregão Presencial nº 35/2019.

Termo de Prorrogação e Rebaixa de Preço do Contrato nº 38/2015 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Conexão Net Works Provedor de Internet Eireli-EPP – Proc. 5923/2015 – Objeto: Prestação de serviço no que se refere à disponibilização de enlaces ponto a ponto, para interligação da rede de dados da contratante, através de fibra ótica e solução de administração de hotspot/wifi, incluindo manutenção mensal, por 12 meses – Assinatura: 19/07/2019 – Vigência: 19/07/2020 – R\$36.000,00 – Pregão Presencial nº 25/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP